

51^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
10^a LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 12.11.2019

PROJETO DE LEI 338/19 DO DEPUTADO LAERTE GOMES

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria está sem parecer. Solicito o Deputado Adelino Follador para proceder o parecer.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 338/19, de autoria do Deputado Laerte Gomes. "Revoga a Lei nº 3.018, de 17 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências", e suas alterações, a Lei nº 3.162, de 27 de agosto de 2013, a Lei nº 3.363, de 26 de maio de 2014, a Lei nº 3.972, de 10 de janeiro de 2017, a Lei nº 4.113, de 18 de julho de 2017, a Lei nº 4.120, de 21 de agosto de 2017 e a Lei nº 4.473, de 29 de abril de 2019".

São tantas leis aqui. Então, com certeza, Deputado Laerte, para parabenizar, eu acho que tem que estudar melhor, não pode fazer uma eleição sem ter..., discutir, como o Deputado citou agora, a questão que há dúvidas nessa Lei, então nós somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. AÉLCIO DA TV - Na verdade, a gente tinha que saber o que é que é o Projeto. Porque nós tivemos aqui uma Audiência, que trouxeram os representantes lá de Sobral, inclusive o Secretário Municipal de Educação lá de Sobral, falando dos exemplos, a gente tinha de saber o que é que está revogando aí na...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Esse Projeto está revogando todas as Leis que o STF já julgou inconstitucionais. São leis de, são as eleições para Diretores. O que nós propusemos hoje, numa reunião com o Secretário da Educação com a Casa Civil: que nós vamos revogar as Leis para não ter eleições em dezembro. Já está marcada para a Secretaria de Educação e vamos sentar depois para construir um caminho de meritocracia, meritocracia para aquelas escolas que onde o IDEB melhorou, se manter; e onde não melhorou, caiu o IDEB, a gente vai achar um caminho ou através de consulta, ou através de...

Deputado Aélcio, esse Projeto é só para suspender eleição. O Projeto só revoga as leis que o STF já julgou.

O SR. MARCELO CRUZ - Ótimo! Maravilha!

O SR. ADELINO FOLLADOR - Está só suspendendo, depois vai deixar para... vai discutir tudo de novo, vai discutir tudo de novo depois. Vai zerar e os diretores vão continuar o trabalho deles.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Só para a gente avançar. Em discussão o parecer do Deputado Adelino

Follador. Não havendo mais discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado.**